



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**EDITAL DE CHAMADA Nº 022/2015**

Manaus-AM, 29 de Junho de 2015.

**A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM**, convoca os candidatos abaixo relacionados, habilitados através do Concurso Público homologado pela Portaria nº 0060/2005-GS/SEAD, de 09/06/2005 e nomeado através do Decreto de **16/06/2015**, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, para comparecer ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, à **Av. André Araújo, nº 701, Bairro Aleixo**, no período de **30/06/2015 a 17/07/2015**, das 08h às 11h ou das 14h às 16h, para os procedimentos exigidos para a posse e o exercício do cargo, em conformidade com a Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1.986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas).

Nº de Ord.	Nome do Candidato	Classificação
<b>Município: Apuí/AM</b>		
<b>Cargo: Auxiliar de Radiologia Médica</b>		
1	CLONILDO ALVES DOS SANTOS	2º
<b>Cargo: Agente Administrativo</b>		
1	RONSON SOUSA NOGUEIRA	4º
2	ADEMIR MAURO THEOBALD	8º
<b>Cargo: Copeiro</b>		
1	SUELY DE PAULA PEREIRA	1º
1	MARLI PEREIRA AFONSO	3º

  
**JOSÉ DUARTE DOS SANTOS FILHO,**  
Secretário Executivo.

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUÍ, nos autos da Ação Ordinária n.º 0000534-89.2013.8.04.2300, que deferiu os efeitos da tutela, para determinar a nomeação do Autor para o cargo de Agente Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03/04 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.03198.2015, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Apuí/AM		
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO		
1	ADEMIR MAURO THEOBALD	8.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2015.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**RAUL ARMONIA ZAIDAN**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**AFONSO LOBO MORAES**  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUÍ, nos autos da Ação Ordinária n.º 0005875-33.2013.8.04.0004, que deferiu os efeitos da tutela, para determinar a nomeação da Autora para o cargo de Copeiro, da Secretaria de Estado de Saúde,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03/04 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.03188.2015, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Apuí/AM		
1	SUELY DE PAULA PEREIRA	1.º

Cargo: COPEIRO		
1	MARLI PEREIRA AFONSO	3.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2015.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**RAUL ARMONIA ZAIDAN**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**AFONSO LOBO MORAES**  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUÍ, nos autos da Ação Ordinária n.º 0000493-25.2013.8.04.2300, que deferiu os efeitos da tutela, para determinar a nomeação do Autor para o cargo de Agente Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03/04 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.03195.2015, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Apuí/AM		
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO		
1	RONDSON SOUSA NOGUEIRA	4.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2015.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**RAUL ARMONIA ZAIDAN**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**AFONSO LOBO MORAES**  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUÍ, nos autos da Ação Ordinária n.º 0000260-25.2013.8.04.2301, que deferiu os efeitos da tutela, para determinar a nomeação da Autora para o cargo de Copeiro, da Secretaria de Estado de Saúde,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03/04 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.03187.2015, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Apuí/AM		
Cargo: COPEIRO		
1	SUELY DE PAULA PEREIRA	1.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2015.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**RAUL ARMONIA ZAIDAN**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**AFONSO LOBO MORAES**  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUÍ, nos autos da Ação Ordinária n.º 0000115-66.2013.8.04.2301, que determinou a nomeação do autor CLONILDO ALVES DOS SANTOS, para o cargo de Auxiliar de Radiologia Médica da Secretaria de Estado de Saúde, em decorrência de aprovação no concurso público regido pelo Edital n.º 001/2005-SEAD;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho de fls. 16/17 - Casa Civil, da lavra da Procuradora-Chefe da PJC, Dr.ª Karla Brito Novo, e o que mais consta do Processo n.º 006.03246.2015 resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM, a candidata abaixo especificada:

Prof. JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA  
Vice-Governador

SECRETARIADO

- ADRIANO LEÃO MARINÉ**  
Secretaria de Estado de Fazenda - SEF
- RAUL ARMONIA ZAIDAN**  
Secretaria de Estado Chefe da Casa Civil
- FRANCISCA ROBERTO DE ARAÚJO**  
Secretaria de Estado Chefe da Casa Civil
- LEONARDO PEREIRA FERREIRA**  
Secretaria de Estado de Saúde - SEAD
- DANIELA SOUZA TEIXEIRA**  
Secretaria de Estado de Saúde - SEAD
- CLAUDYNE BRUNO PEREIRA JUNIOR**  
Secretaria de Estado de Saúde - SEAD
- THOMAS AFONSO OLIVEIRA SOBRINHO**  
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SED

- LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEG
- AFONSO LOBO MORAES**  
Secretaria de Estado da Fazenda - SEF
- RAUL ARMONIA ZAIDAN**  
Secretaria de Estado Chefe da Casa Civil
- AFONSO LOBO MORAES**  
Secretaria de Estado da Fazenda - SEF
- AFONSO LOBO MORAES**  
Secretaria de Estado da Fazenda - SEF
- AFONSO LOBO MORAES**  
Secretaria de Estado da Fazenda - SEF
- AFONSO LOBO MORAES**  
Secretaria de Estado da Fazenda - SEF
- AFONSO LOBO MORAES**  
Secretaria de Estado da Fazenda - SEF
- AFONSO LOBO MORAES**  
Secretaria de Estado da Fazenda - SEF
- AFONSO LOBO MORAES**  
Secretaria de Estado da Fazenda - SEF

- LEONARDO PEREIRA FERREIRA**  
Secretaria de Estado de Saúde - SEAD
- ESTERIO ROBERTO STRECH**  
Secretaria de Estado de Saúde - SEAD
- MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO FILHO**  
Secretaria de Estado de Saúde - SEAD
- ROBERTO RICARDO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretaria de Estado de Saúde - SEAD
- MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO FILHO**  
Secretaria de Estado de Saúde - SEAD
- MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO FILHO**  
Secretaria de Estado de Saúde - SEAD
- MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO FILHO**  
Secretaria de Estado de Saúde - SEAD
- MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO FILHO**  
Secretaria de Estado de Saúde - SEAD
- MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO FILHO**  
Secretaria de Estado de Saúde - SEAD
- MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO FILHO**  
Secretaria de Estado de Saúde - SEAD

- LEONARDO PEREIRA FERREIRA**  
Secretaria de Estado de Saúde - SEAD
- LÍDIA CARLA DE ARAÚJO FERREIRA**  
Secretaria de Estado de Saúde - SEAD
- ROBERTO PEREIRA FERREIRA**  
Secretaria de Estado de Saúde - SEAD
- FRANCISCO DE ARAÚJO FERREIRA**  
Secretaria de Estado de Saúde - SEAD
- MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO FILHO**  
Secretaria de Estado de Saúde - SEAD
- MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO FILHO**  
Secretaria de Estado de Saúde - SEAD
- MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO FILHO**  
Secretaria de Estado de Saúde - SEAD
- MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO FILHO**  
Secretaria de Estado de Saúde - SEAD
- MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO FILHO**  
Secretaria de Estado de Saúde - SEAD
- MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO FILHO**  
Secretaria de Estado de Saúde - SEAD

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Apuí		
Cargo: Auxiliar de Radiologia Médica		
01	Cleonildo Alves dos Santos	2º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2015.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**RAUL ARMÔNIA ZAIDAN**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**AFONSO LOBO MORAES**  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2015.3.00203-AMAZONPREV (006.02848.2015) e, de forma especial, o Laudo Médico n.º 27190/2015, expedido pela Junta Médica-Pericial do Estado da Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD, resolve

APOSENTAR, por invalidez permanente, com proventos integrais, a contar de 13 de janeiro de 2015, nos termos do artigo 40, § 1.º, I, parte final, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 3.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, SIDLENE MARTINS GADELHA, no cargo de Professor, PF20.ADC-VI, Referência F, Matrícula n.º 128.026-0E, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada no Centro Educacional "Jov. Adulto Agenor Lima", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.444,41 (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, modificado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2015, acrescido de R\$16,00 (dezois reais) referentes a 05% (cinco por cento) sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), concernentes a 01 (um) quinquênio, conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 13, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos R\$1.460,41 (um mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e um centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2015.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**RAUL ARMÔNIA ZAIDAN**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**AFONSO LOBO MORAES**  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2014.2.00212 - AMAZONPREV (006.03067.2015), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO RODRIGUES, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência F1, Matrícula n.º 011.154-6C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Santa Luzia", da Unidade Educacional da Praga 14 de Janeiro, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o

artigo 40, §§ 3.º e 17, da Constituição Federal, totalizando seus proventos R\$1.066,43 (um mil e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2015.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**RAUL ARMÔNIA ZAIDAN**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**AFONSO LOBO MORAES**  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de reificação do ato de disposição, no que diz respeito ao ónus do servidor RUBEM ALVES DA SILVA JÚNIOR e o que mais conta no Processo n.º 006.02727.2015, resolve

RETIFICAR, o Decreto o de 02 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conforme baixo especificado:

"CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, I, b, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 006.02066.2014, resolve

COLOCAR à disposição da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ónus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, o servidor RUBEM ALVES DA SILVA JÚNIOR, Matrícula n.º 101.773-G, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2015.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**RAUL ARMÔNIA ZAIDAN**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**AFONSO LOBO MORAES**  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a requisição formulada pela Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 264/2015-TRE/REQ/GAPRE e o que mais consta do Processo n.º 006.02713.2015, resolve

PRORROGAR, nos termos dos artigos 2.º e 9.º da Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1982, o afastamento da servidora OLDOVANI RODRIGUES BARROSO, Matrícula n.º 100.091-8B ocupante do cargo de Assistente Técnico I, 3.ª Classe, Referência A, do Quadro de Pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, para continuar prestando serviços ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, junto ao Cartório da 70.ª Zona Eleitoral - Capital, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 17 de abril de 2015, com ónus para o órgão de origem.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2015.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**RAUL ARMÔNIA ZAIDAN**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**AFONSO LOBO MORAES**  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2015  
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, por intermédio do Ofício n.º 2416/2014 AMAZONPREV/GERAF/COARG,

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto 06 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, e o que mais consta do Processo n.º 2014.M.04543-AMAZONPREV, (006.07261.2014), conferindo-lhe a seguinte redação:

"REFORMAR, por invalidez, a contar de 09 de junho de 2008, nos termos dos artigos 93, 94, II, 96, V, e 99, I, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o Soldado OPPM JOÃO BOSCO GOMES DA SILVA, Matrícula n.º 056.862-1B, na mesma graduação, com direito a percepção do soldo, proporcional, no valor de R\$1.589,00 (um mil, quinhentos e oitenta e nove reais), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014; mais R\$1.389,47 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), equivalentes a 25/30 (vinte e cinco, trinta avos) de Gratificação de Tropa (Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014), mais R\$116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos) referente a 15% (quinze por cento) de Gratificação Adicional Por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999 combinado com a Lei n.º 3.623, de 01 de junho de 2011, combinado com a Lei n.º 3.776, de 10 julho de 2012 combinado com a Lei n.º 3.887, de 05 de junho de 2013 combinado com a Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014, totalizando seus proventos R\$2.598,28 (dois mil e quinhentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2015.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**RAUL ARMÔNIA ZAIDAN**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**AFONSO LOBO MORAES**  
Secretário de Estado da Fazenda



## DIÁRIO OFICIAL

PUBLICADO PELA LEI Nº 011 DE 03 DE ABRIL DE 1975  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO, 1411111111

MARIA LEONISE MAFRA MEGRELOS

Diretora de Redação

MARCOS JORGE CORRÊA

Diretor Técnico

Composto e impresso nas oficinas gráficas da

IMPRESSORA OFICIAL DO ESTADO

Rua 10 de Novembro - Centro - Manaus - AM - CEP: 69010-000  
FONE: (91) 321-1111 - FAX: (91) 321-1111

PREÇO DA EDIÇÃO: R\$ 4,50

PORTARIA N.º 022/2015-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, a disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;